



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36793/2018 - SEEC nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00410-00006993/2018-48**

**SIGGo nº: 36793**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **ABRANTES SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, com sede na rua 18, lote 15, loja 07, 1º Andar, Edifício Centrale, Brasília-DF - CEP nº 71940-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL ABRANTES NETO**, portador da cédula de identidade nº 2.896.692, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 283.008.586-87, na qualidade de Sócio Administrador da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 36793/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2020** a **13/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante (42185385), se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

2.2 - Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2020, ou seja, **3,30296%** apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato passará de **R\$ 1.000.080,00** (um milhão, oitenta reais) para **R\$ 1.033.120,00** (um milhão, trinta e três mil cento e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

Contrato nº 36793/2018 - 1º TAC (26483441)					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 125,01	R\$ 1.000.080,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.000.080,00</b>

Contrato nº 36793/2018 - Valor após Reajuste de 3,30296%					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 129,14	R\$ 1.033.120,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.033.120,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE04085 (41146437)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ R\$ 1.033.120,00** (um milhão, trinta e três mil, cento e vinte reais), a contar de **14/08/2020** a **13/08/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **14/08/2020** a **13/08/2021**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**MANOEL ABRANTES NETO**  
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Abrantes Neto, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 25/06/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=41291154](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41291154) código CRC= **7DCD1B68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3414-6212